



TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO GERADOR

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de grupo de gerador de energia elétrica com potência mínima de 380 KVA nas dependências da **UPA 24 HORAS – ITAGUAI/RJ.**

2. JUSTIFICATIVA:

Os estabelecimentos de saúde necessitam de fonte de energia de emergência para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos vitais utilizados no atendimento aos pacientes, quando o suprimento de energia é interrompido. Apagões, blecautes, picos de energia elétrica causam muitos transtornos e quando falta energia elétrica que nos damos conta de que não conseguimos mais viver sem ela.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para a locação e prestação de serviços especializados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de peças, dispositivos, componentes e acessórios, novos e originais, bem como de insumos e materiais necessários, relativos aos equipamentos e sistemas de acionamento, monitoramento, controle e proteção que compõem o grupo gerador.



3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1 Contratação dos Serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico;

- 01 (um) Gerador: Potência Aparente de 380 kVA;
- Motor com combustível Diesel;
- Regulador automático de tensão e freqüência;
- Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz;
- Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;
- Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;
- Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas);
- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir:

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;



- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar seu próprio plano de manutenção, além das planilhas de roteiro deverá apresentar justificativa técnica. Cada manutenção preventiva deverá gerar relatório em formulário próprio timbrado e numerado da contratada, que deverá ser assinado pelo técnico executante, bem como pela fiscalização. Cada item verificado deve integrar este relatório, bem como as recomendações de possíveis procedimentos, trocas de materiais ou insumos.

3.3. Em todas as manutenções, devem ser feitos testes a vazio e com carga, sendo que este último só poderá ser feito em horário a ser estipulado pela Direção Administrativa e pela fiscalização. Caso não seja possível fazê-lo em dias de semana, o mesmo deverá ser feito no primeiro fim de semana após à manutenção.

4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

*Revisão do motor de partida.



*Revisão do alternador.

*Limpeza do sistema de arrefecimento do motor.

*Substituição dos filtros de óleo.

*substituição da água de resfriamento, com adição de aditivo.

*Reaperto interno do painel de transferência.

*Limpeza e reaperto geral.

*Visita semanal para partida do gerador e desenvolvimento dos serviços necessários.

*Atendimento de emergência 24 horas por dia, 07 dias por semana.

*Emissão de relatórios técnicos e laudos mensal.

*Havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a troca de peças que compõe o gerador para melhor funcionamento, respeitando as especificações do fabricante do equipamento.

*Todos os procedimentos a serem adotados deverão atender as especificações do fabricante do equipamento.

5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.1 As manutenções corretivas, sem limite de número de atendimentos, serão acionadas sempre que houver qualquer pane nos sistemas.

5.2 Estes chamados poderão ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite e em



finais de semana ou feriados, razão pela qual a empresa deverá ter técnicos capacitados para atender aos chamados sempre que necessário.

5.3 Nos chamados de urgência (máquina inoperante), o tempo máximo para atendimento será de 1 hora.

5.4 A CONTRATADA deverá realizar a troca de peças, quando necessário, que compõe o gerador para melhor funcionamento, respeitando as especificações do fabricante do equipamento.

5.5 Todos os procedimentos adotados deverão atender as especificações do fabricante do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Termo de Referência, notadamente as elencadas no termo de Referência;
- II. Arcar com todas as despesas referentes à ao transporte, instalação e execução do Contrato;
- III. Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
- IV. Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o CEPP ou com a Unidade;



- V. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI. Responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE, pelo fornecimento nas condições pactuadas;
- VII. Fornecer todo material necessário para execução dos serviços.
- VIII. Fornecer filtros e óleos lubrificantes.
- IX. Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços.
- X. Fornecer o combustível necessário para o funcionamento do Gerador e acompanhar o abastecimento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s);
- II. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- IV. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;
- V. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório;



- VI. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- VII. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- VIII. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
- IX. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- X. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA providências visando às correções necessárias;
- XII. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA, visita do supervisor da CONTRATADA;
- XIII. Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado na Unidade de Saúde;



8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- II. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;
- III. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.
- IV. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.
- V. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9. DATA E ASSINATURA

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2020.

